

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de apoio de exames laboratoriais, na realização de exames de média e alta complexidade, incluindo análises Citológicas e Anatomopatológicas**, com o propósito de atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, localizado na Av. Uirapuru, S/N, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75920-000, unidade de saúde gerenciada pelo instituto - IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Para tanto, utiliza a gestão como o principal instrumento a fim de realizar e sustentar essa vocação, gerenciando unidades de saúde de variados perfis e portes, localizadas em diversos estados da federação.

2.2 O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH celebrou com o Governo do Estado do Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Contrato de Gestão nº 144/2017, que tem como objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado – HURSO.

2.3 A contratação se faz necessária para atender as necessidades dos setores de Internação, Pronto-Socorro, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico, com o intuito de atender as cláusulas contidas no Contrato de Gestão Nº 144/2017.

2.4. Os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para o diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório é indispensável para o diagnóstico dos pacientes e realização das atividades diárias de diversos setores da unidade.

2.5 Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados em participar do processo seletivo o detalhamento dos produtos e serviços requeridos para consecução dos objetivos estratégicos do HURSO. Exames de alta complexidade, como análises hormonais e anatomopatológicas, não fazem parte da rotina laboratorial diária, devido à sua complexidade o laboratório do HURSO não comporta tais rotinas, necessitando a contratação de empresa para a realização destes serviços.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Características gerais:

3.1.1. A contratação contempla a **prestação de serviços de apoio de exames laboratoriais, na realização de exames de média e alta complexidade, incluindo análises Citológicas e Anatomopatológicas**

3.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, ficando vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Constituem atividades essenciais da CONTRATADA:

4.1.1 O fornecimento dos equipamentos e itens descritos abaixo:

- a)** IMPRESSORA ZEBRA PARA ETIQUETAS (1 unidade);
- b)** ETIQUETAS PARA IMPRESSORA ZEBRA (1 unidade),
- c)** IMPRESSORA A4 (1 unidade);
- d)** COMPUTADOR PARA CADASTRO DOS EXAMES, DEVE POSSUIR ACESSO PRÓPRIO (1 unidade).

4.1.2 A realização de exames de média e alta complexidade, conforme descrito no ANEXO I do presente Termo de Referência.

4.1.3. O Laboratório de apoio deverá participar de programas de qualidade interno e externo, a fim de promover maior qualidade no serviço prestado ao HURSO.

4.1.4 Os valores a serem praticados são referentes a tabela SUS de exames.

4.1.5 A análise dos exames de apoio deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATADA.

4.1.6 O material biológico será enviado pela equipe do laboratório do HURSO, sendo que os resultados deverão ser liberados online, através de sistema próprio da CONTRATADA, com intuito de conferir maior agilidade ao processo.

4.1.7 O laboratório de apoio deverá fornecer assistência 24 horas, para o caso de o laboratório do HURSO necessitar de alguma liberação de urgência.

4.1.8. A CONTRATADA deverá liberar os resultados dos exames de apoio em até 24 horas de sua realização, salvo o caso de exames que não são feitos na sede da CONTRATADA e os anatomopatológicos, que por si só tomam mais tempo para a realização dos exames.

4.1.9. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA obriga-se à:

5.1.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito da contratante.

5.1.2. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços documentos, pesquisas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços

5.1.3. Manter, durante todo o período de vigência do contrato todas as condições com relação a regularidade fiscal e qualificação técnica.

5.1.4. Providenciar emissão de nota fiscal, de acordo com os valores contratados até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da efetiva prestação do serviço, a qual deverá vir instruída com as certidões de regularidades fiscais: Certidão Conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal do Brasil, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos em

relação a tributos estaduais (ICMS), Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município,

5.1.5. Informar no corpo da nota fiscal o Contrato de Gestão n 144/2017 SES-GO, a competência a que se refere a prestação de serviço, e a descrição do serviço efetivamente realizado no período.

5.1.6. Prestar os serviços de acordo com o valor pactuado e atender as leis e especificações técnicas aplicáveis aos serviços em questão, bem como aquelas que derivem de normas técnicas com profissionais

5.1.7. Desenvolver todas as atividades descritas no item 4 do presente Termo de Referência.

5.1.8. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

5.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

5.1.10. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

5.1.11. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

5.1.12. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

5.1.13. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.

5.1.14. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;

5.1.15. Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF.

5.1.16. Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer, quando aplicável, às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde.

5.1.17. Disponibilizar sua equipe para a realização dos serviços contratados, conforme descrito no item 4 deste termo, com telefones de contato dos mesmos.

5.1.18. Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre no Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, mesmo que acompanhada por funcionário ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.

5.1.19. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

5.1.20. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços.

5.1.21. Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados em desacordo com o contratado.

5.1.22. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

5.1.23. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.

5.1.24. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis

ou penais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerenciar a execução deste Contrato.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e preço de pagamento.

7.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As faturas serão emitidas dentro da competência, no dia 25 de cada mês da prestação de serviços. Com vencimento todo dia 15 (quinze), o mesmo deverá ser

realizado por meio de depósito em conta.

8.2. Juntamente com a nota fiscal, referente aos serviços prestados, a Contratada deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, a saber:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).

8.3. A nota fiscal também deverá ser acompanhada de relatório a ser anexado referente aos serviços prestados no período.

9. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

9.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e poderá ser aplicado depois de completada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início do contrato.

9.2. A concessão do reajuste estará condicionada à prévia manifestação do gestor do contrato, na qual deverá constar que os novos preços estão compatíveis com os

praticados pelo mercado e a proposta permanece vantajosa para o Contratante.

9.3. A variação do valor contratual para fazer face à revisão de preços, se aplicável, será processada mediante a celebração de aditamento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

10.2. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de gestão ao qual esta contratação está vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

11.2. O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

11.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

Valci de Sousa Jr
Coordenador do laboratório

ANEXO I – RELAÇÃO DE EXAMES

1	A FRESCO EXAME DIVERSOS
2	ACIDO FOLICO
3	ACIDO URICO
4	ADENOSINA DEAMINASE LPLEU
5	ALBUMINA
6	ALFA FETOPROTEINA
7	ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA
8	ALUMINIO
9	AMILASE
10	AMILASE DIVERSOS REALIZADO NO NÚCLEO
11	ANATOMOPATOLOGICO COMPLEXO
12	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA CIRURGICA COMPLEXA
13	ANATOMOPATOLOGICO PEÇA CIRURGICA SIMPLES
14	ANATOMOPATOLOGICO SIMPLES
15	ANFETAMINAS, PESQUISA
16	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO DIVERSOS
17	ANTICOAGULANTE LUPICO
18	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL
19	ANTIESTREPTOLISINA O
20	ANTI-LKMI
21	ANTI-MUSCULO LISO
22	ANTI-NEUTROFILOS C-ANCA
23	ANTI-NEUTROFILOS P-ANCA
24	ANTI-PEROXIDASE
25	ANTI-TIREOGLOBULINA
26	ATIVIDADE REUMATICA PROVAS
27	BAAR CULTURA DIVERSOS
28	BAAR PESQUISA DIVERSOS
29	BAAR PESQUISA ESCARRO AMOSTRA ISOLADA
30	BAAR PESQUISA ESCARRO AMOSTRA SERIADA
31	BACTERIOSCOPIA DIVERSOS
32	BENZODIAZEPINICOS, PESQUISA
33	BETA-HCG LIQUOR
34	BETA-HCG QUANTITATIVO
35	BILIRRUBINAS
36	BNP, PEPTIDIO NATRIURETICO TIPO B
37	CIQ COMPLEMENTO
38	CA 15/3
39	CA 72/4, TAG-72
40	CA125
41	CA15/3
42	CA19/9
43	CA72/4, TAG-72
44	CALCIO IONICO
45	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
46	CEA, ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO
47	CELULAS LE
48	CERULOPLASMINA

49	CH50
50	CHLAMYDIA, PESQUISA
51	CITOGRAMA NASAL
52	CITOLOGIA ASPIRATIVA DIVERSAS
53	CITOLOGIA DIVERSOS
54	CITOLOGIA LIQUIDA
55	CITOLOGIA, ESCARRO
56	CITOMEGALOVIRUS CMV IGM
57	CITOMEGALOVIRUS CMV IGG
58	CITOMETRIA, CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS, DIVERSOS
59	CLEARANCE DA CREATININA
60	COLORO
61	COAGULOGRAMA
62	COCAINA, PESQUISA
63	COLESTEROL
64	COLESTEROL DIVERSOS
65	COLESTEROL HDL
66	COLESTEROL LDL
67	COLINESTERASE
68	COLORAÇÃO ESPECIAL
69	COLPOCITOLOGIA
70	CONTAGEM DE COLONIAS DIVERSOS
71	CONTAGEM DIFERENCIAL DE CELULAS DIVERSOS
72	COOMBS DIRETO
73	COOMBS INDIRETO
74	COPROCULTURA
75	COPROLOGIA FUNCIONAL
76	CORTISOL
77	CREATINAFOSFOQUINASE
78	CREATINAFOSFOQUINASE, CK-MB
79	CREATININA
80	CRISTAIS PESQUISA DIVERSOS
81	CRYPTOCOCCUS ANTIGENO PESQUISA DIVERSOS
82	CULTURA DE ACTINOMICETOS
83	CULTURA PARA BACTERIAS AUTOMATIZADA
84	DENGUE ANTICORPOS IGG
85	DENGUE ANTICORPOS IGM
86	DENGUE NS1
87	DHEA, DEHIDROEPIANDROSTERONA
88	DHL, DESIDROGENASE LÁTICA
89	DHL, DESIDROGENASE LÁTICA, DIVERSOS
90	DIMEROS D EIE
91	DISMORFISCO ERITROCITARIO
92	DROGA DE ABUSO CABELO, MOTORISTA
93	ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS
94	EOSINOFILOS, PESQUISA, FEZES
95	EOSINOFILOS, PESQUISA, URINA
96	ERITROPOIETINA
97	ESPERMOCULTURA
98	ESTRADIOL, E2

99	FALCIZAÇÃO, TESTE
100	FAN HEP-2 IFI
101	FATOR DU
102	FATOR IX ATIVIDADE
103	FATOR REUMATOIDE
104	FATOR VIII ATIVIDADE
105	FERRITINA
106	FERRO
107	FIBRINOGENIO
108	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA
109	FOSFATASE ALCALINA
110	FOSFORO
111	FRUTOSAMINA
112	FSH, HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE
113	FTA-ABS IGG
114	FTA-ABS IGM
115	FUNCAO HEPATICA PROVA
116	FUNGOS CULTURA DIVERSOS
117	FUNGOS PESQUISA DIVERSOS
118	GAMA-GT, GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE
119	GASOMETRIA
120	GLICEMIA DE JEJUM
121	GLICEMIA DE JEJUM SORO MATRIZ
122	GLICEMIA POS-PRANDIAL
123	GLICOSE DIVERSOS
124	GORDURA FECAL PESQUISA
125	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH
126	HEMATIMETRIA
127	HEMATOCRITO
128	HEMATOSCOPIA
129	HEMATOZOARIOS, PESQUISA
130	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS
131	HEMOGLOBINA
132	HEMOGLOBINA GLICADA
133	HEMOGLOBINA H PESQUISA
134	HEMOGRAMA COMPLETO
135	HEMOSEDIMENTACAO
136	HEPATITE A: ANTI-HAV EIE IGG
137	HEPATITE A: ANTI-HAV EIE IGM
138	HEPATITE B: ANTI-HBC EIE IGG
139	HEPATITE B: ANTI-HBC EIE IGM
140	HEPATITE B: ANTI-HBE EIE
141	HEPATITE B: ANTI-HBS EIE
142	HEPATITE B: HBeAG EIE
143	HEPATITE B: HBSAG EIE
144	HEPATITE B: ANTI-HBC TOTAL
145	HEPATITE C: ANTI-HCV EIE
146	HERPES ZOSTER EIE IGG
147	HERPES ZOSTER EIE IGM
148	HIV ANTICORPOS

149	HIV CONFIRMATÓRIO W BLOT
150	HIV TESTE
151	HTLV1/2 ANTICORPOS
152	IGA SERICA
153	IGE TOTAL
154	IGG SERICA
155	IGM SERICA
156	IMUNOGLOBULINA G IGG
157	IMUNOHISTOQUÍMICA, DIAG NEOPLASIAS
158	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST)
159	INSULINA
160	LACTATO
161	LEUCOCITOS FECAIS PESQUISA
162	LEUCOGRAMA
163	LEUCOMETRIA DIVERSOS
164	LEUCOMETRIA URINA
165	LH, HORMÔNIO LUTEOTRÓFICO
166	LINFÓCITOS CD4
167	LINFÓCITOS CD8
168	LIPASE
169	LIPIDOGRAMA, PERFIL LIPÍDICO
170	LÍQUIDO ASCÍTICO ROTINA
171	LÍQUIDO PERITONEAL ROTINA
172	LÍQUIDO PLEURAL ROTINA
173	LÍQUIDO SINOVIAL ROTINA
174	LÍQUOR ROTINA
175	LÍTIO
176	MACONHA, THC, PESQUISA
177	MAGNÉSIO
178	METANEFRINA, URINA 24 HORAS
179	MICROALBUMINURIA URINA 8, 12 OU 24 HORAS
180	MICROALBUMINURIA URINA AMOSTRA ISOLADA
181	MONOTESTE - MONONUCLEOSE
182	MUCOPROTEÍNA
183	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, PCR SG
184	NEISSERIA PESQUISA GRAM DIVERSOS
185	OLIGOCLONAIS BANDAS
186	OPIACEOS, PESQUISA
187	PARASITOLÓGICO AMOSTRA ISOLADA
188	PARVOVIRUS B19 IGG
189	PARVOVIRUS B19 IGM
190	PH DIVERSOS
191	PLAQUETAS CONTAGEM
192	POTÁSSIO
193	PPD IDR
194	PROGESTERONA
195	PROLACTINA
196	PROTEÍNA C REATIVA
197	PROTEÍNA DE BENCE-JONES PESQUISA
198	PROTEÍNAS DIVERSOS

199	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES SERICAS
200	PROTEINURIA DE 24 HORAS
201	PROTEINAS NO LIQUOR (NUCLEO MATRIZ)
202	PROVA DO LACO
203	PSA LIVRE/TOTAL
204	PSA, ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
205	PTH N, MOLECULA INTACTA, PARATORMONIO
206	RETICULOCITOS CONTAGEM
207	RUBEOLA EIE IGG
208	RUBEOLA EIE IGM
209	SANGUE OCULTO PESQUISA
210	SDHEA, SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA
211	SHBG, GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS
212	SODIO
213	SODIO URINA AMOSTRA ISOLADA
214	T3 LIVRE
215	T3, TRI-IODOTIRONINA
216	T4 LIVRE
217	T4, TIROXINA
218	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)
219	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)
220	TESTOSTERONA
221	TESTOSTERONA LIVRE
222	TIREOGLOBULINA
223	TOXOCARA CANNIS EIE IGG
224	TOXOPLASMOSE SOROLOGIA IGG
225	TOXOPLASMOSE SOROLOGIA IGM
226	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA, TGO, AST
227	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA, TGP, ALT
228	TRANSFERRINA
229	TRIGLICERIDES
230	TRIGLICERIDES DIVERSOS
231	TRYPANOSOMA CRUZI ANTICORPOS
232	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGG
233	TRYPANOSOMA CRUZI IFI IGM
234	TSH NEONATAL
235	TSH, HORMONIO TIREOESTIMULANTE
236	URANALISE
237	URANALISE JATO MÉDIO PÓS MASSAGEM
238	URANALISE PRIMEIRO JATO PÓS MASSAGEM
239	UREIA
240	UREIA POS
241	UROCULTURA, CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA
242	UROCULTURA, CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA JM
243	UROCULTURA, CONTAGEM DE COLONIAS E ANTIBIOGRAMA PJ
244	VDRL
245	VITAMINA B12
246	VITAMINA B6
247	VITAMINA D3, 1,25 DIHIDROXI VITAMINA D
248	VITAMINA D3, 25 HIDROXI VITAMINA D
249	ZINCO